

Handwritten signature in blue ink over a rectangular stamp that reads "RECEBIDO" and "CÂMARA MUNICIPAL".**INDICAÇÃO Nº 002 / 2026**

O Vereador Francisco Tadeu Nunes Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que encaminhe à Câmara Municipal Projeto de Lei concedendo isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às pessoas idosas no Município de Luís Gomes/RN.

A proposta deverá estabelecer os seguintes requisitos para concessão do benefício:

- I – possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – utilizar o imóvel exclusivamente como residência do beneficiário;
- III – possuir apenas um único imóvel em seu nome;
- IV – possuir renda mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui fundamento no art. 230 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, dignidade, bem-estar e direito à vida.

Também encontra respaldo no Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003, que considera pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto em seu art. 1º.

A concessão de isenção de IPTU representa medida de proteção social e respeito à dignidade da pessoa idosa. Muitos idosos sobrevivem exclusivamente com benefícios previdenciários de baixo valor e enfrentam dificuldades para custear despesas essenciais.

A medida proposta busca reduzir encargos tributários sobre imóveis utilizados como moradia própria, garantindo maior segurança financeira e melhores condições de subsistência à população idosa do município.

A limitação do benefício ao único imóvel residencial do beneficiário assegura o caráter social da medida e preserva o interesse público.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se a adoção das providências necessárias para encaminhamento do respectivo Projeto de Lei.

Luís Gomes/RN, 13 de maio de 2026.



Francisco Tadeu Nunes Júnior
Vereador – Matrícula nº 110085-8